

ATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023/EVERESTE

Dispõe sobre a distribuição de café às centrais de atendimento.

O **Presidente do INSTITUTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EVERESTE** – associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada – André Fabiano Santos Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe conferem o Artigo 39 do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que a rota de distribuição de garrafas de café às centrais de atendimento mantidas pela instituição deverá obedecer aos seguintes horários:

I - 09h para o turno da manhã.

II - 15h para o turno da tarde.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 19 de outubro de 2023.

ANDRÉ FABIANO SANTOS PEREIRA
Presidente do Evereste

